



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Prefeito

OF. CM. N° 570/2023
(Controle n° 782/2023)

Mogi Mirim, 26 de julho de 2 023.

Ao Ilmo. Sr.
GERALDO VICENTE BERTANHA
Vereador da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Ref. Indicação n° 532/2023

Senhor Vereador,

Faço-me presente, desta feita, junto a Vossa Senhoria, reportando-me à Indicação acima evidenciada, encaminhando-lhe a resposta da Secretaria de Assistência Social, conforme documento que segue acostado ao presente ofício.

Sendo o que me cumpria providenciar,
subscrevo-me cordialmente.

MAURO NUNES JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Secretaria de
Assistência Social



MOGI MIRIM
CUIDANDO DE PESSOAS



Mogi Mirim, 24 de julho de 2023.

A/C Sr. Mauro Nunes
Chefe do Gabinete do Prefeito

Referente: **Controle nº 782/2023**
 Requerimento nº 532/2023
 Vereador: Geraldo Vicente Bertanha

Considerando solicitação do nobre vereador, a respeito da viabilidade de Mogi Mirim ser beneficiada com recursos para atendimento aos moradores em situação de rua, dentro do programa “Operação Inverno Acolhedor 2023”, temos a informar o que segue.

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, através da Portaria nº 383/ 2023 instituiu a Operação Inverno Acolhedor, abrangendo apenas as capitais do Sul e do Sudeste do País, o que deixa claro no art 3º:

*Art. 3º A **Operação Inverno Acolhedor** será executada por meio de:*

*I - **convênios** em obediência ao Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, **com capitais das Regiões Sul e Sudeste**, para a implementação de ações alinhadas com os objetivos da Operação;*

Dessa forma, esclarecemos que o município de Mogi Mirim é inelegível para receber este recurso FEDERAL.

Aproveitando a oportunidade, informamos a Portaria CIB-SP nº 20 de 15 de abril de 2023 e a Deliberação CONSEAS/SP nº 010, de 22 de março de 2022, aprovaram o repasse de recurso financeiro, em parcela única, para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal, e o município de Mogi Mirim manifestou-se favorável ao aceite do cofinanciamento ESTADUAL no valor de R\$ 50.000,00.



Secretaria de
Assistência Social



MUNICÍPIO DE
MOGI MIRIM
CUIDANDO DE PESSOAS



Considerando que a entidade Avante Social atualmente executa o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua na modalidade Casa de Passagem, está sendo formalizado Termo de Colaboração para repasse deste recurso e ampliação de 10 vagas emergenciais de acolhimento durante as baixas temperaturas nos meses de julho a setembro.

Sendo o que tínhamos a relatar, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Cintia Maria Z. C. Fantagussi
Gerente
Secretaria de Assistência Social


Cristina Puls
Secretária de Assistência Social
CRESS 32482

H